



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

**RELATOR - CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

08ª Sessão Ordinária da Segunda Câmara, dia 04/04/2017

### ITEM 55

**Processo:** TC- 2678/026/15

**Prefeitura Municipal:** Tuiuti

**Exercício:** 2015.

**Prefeito(s):** Jair Fernandes Gonçalves

**Acompanha(m):** TC-2678/126/15 mais 01 anexo.

**Fiscalizada por:** UR-03.

**Fiscalização atual:** UR-03.

O processo em pauta trata das Contas do Executivo Municipal de Tuiuti, relativas ao Exercício de 2015.

A fiscalização "in loco" foi realizada pela Unidade Regional de Campinas - UR 03 que, em conclusão de relatório juntado às fls. 26/27 dos autos, apontou falhas quais foram devidamente justificadas por ocasião da juntada da defesa às fls. 39/52 dos autos.

Os Órgãos Técnicos da Casa (Assessorias de ATJ e Chefia), após analisarem todo o processado, **concluem pela emissão de parecer favorável às contas ora em exame, com recomendações.**

O Douto Ministério Público de Contas, também opinou pela emissão de **PARECER FAVORAVEL, com ressalvas e recomendações.**

**É O RELATÓRIO.**



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

VOTO.

As Contas do Executivo Municipal de Tuiuti, relativas ao Exercício de 2015, foram apresentadas com falhas de ordem formal, e as incorreções constatadas quando da inspeção "in loco", foram sanadas em parte, por ocasião da juntada da defesa.

Assim, considerando as manifestações unânimes dos Órgãos Técnicos da Casa e MPC, além de atendidos os índices constitucionais e legais, como por exemplo:

Ensino:	27,04%
Fundeb:	77,89%
Encargos:	recolhidos
Pessoal e Reflexos:	47,44%;
Saúde:	23,07%;
Precatórios:	pagos

Voto pela emissão de PARECER FAVORAVEL à aprovação das Contas em exame, excetuando-se os atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Ao cartório para notificar o Executivo Municipal quanto às recomendações oferecidas pelo MPC e ATJ.



## TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

À UR-03, determino que em próxima inspeção certifique-se das providencias anunciadas por ocasião da juntada da defesa.

É o meu voto.

São Paulo, 04 de abril de 2017.

**Antonio Roque Citadini**  
Conselheiro Relator

EGS